



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 096/2016

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 784/2016 de 08/09/2016.

DECRETA

Art. 1º - Abrir crédito suplementar no valor de 24.000,00 (vinte quatro mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.2.33.04.00.00	* 497	FMS – VIGIASUS	24.000,00
TOTAL			24.000,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.305.1022.2.132	* 497	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - VISA	3.3.90.14.00	10.850,35
03	011	10.305.1022.2.132	* 497	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - VISA	3.3.90.30.00	10.149,65
03	011	10.305.1022.2.132	* 497	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - VISA	4.4.90.52.00	3.000,00
TOTAL						24.000,00

* 497 – Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 12 de Setembro de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito